

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDU), nos termos da Lei Complementar n.º 115, de 13 de janeiro de 1998, publicada no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* de 14 de janeiro de 1998, da Lei n.º 5.580, de 13 de janeiro de 1998, publicada no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* de 14 de janeiro de 1998, e da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, e suas alterações, torna público que, em função do disposto na Lei Complementar n.º 428, de 17 de dezembro de 2007, publicada no *Diário Oficial do Estado* em 18 de dezembro de 2007, ficam fixados os subsídios constantes do item 2 e alterados os subitens 5.6.7.2., 5.6.7.6 e 15.2.1.3, do Edital n.º 1/2007 – SEDU, de 22 de novembro de 2007, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 23 de novembro de 2007, que passam a ter a seguinte redação:

## 2 DO CARGO

(...)

SUBSÍDIO: Será definido em função da escolaridade, conforme quadro a seguir:

NÍVEL	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE	
IV	R\$ 1.200,00	• Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena; em programas de formação pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº 02, de 26/06/1997, do CNE; ou formação em curso Normal Superior.	
V	R\$ 1.300,00	• Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena ou em programas de formação pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução nº 02, de 26/06/1997, do CNE; ou formação em curso Normal Superior, acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização na área de educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia.	
VI	R\$ 1.690,00	• Formação em nível superior ou em curso de licenciatura de graduação plena ou em programas de formação pedagógica para portadores de diploma de Educação Superior nos termos da Resolução nº 02, de 26/06/1997, do CNE; ou formação em curso Normal Superior, acrescida de mestrado em educação com defesa e aprovação de dissertação.	
VII	R\$ 2.030,00	• Formação em nível superior ou em curso de licenciatura de graduação plena ou em programas de formação pedagógica para portadores de diploma de Educação Superior nos termos da Resolução nº 02, de 26/06/1997, do CNE; ou formação em curso Normal Superior, acrescida de doutorado em educação com defesa e aprovação de tese.	

5.6.7.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, no período de **20 a 21 de dezembro de 2007**, **das 10 às 17 horas**, entregar, pessoalmente ou por procurador, o requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no

endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sedu2007, por intermédio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia **autenticada** ou **acompanhada dos originais** dos seguintes documentos:

5.6.7.6 A solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no endereço abaixo:

UF	Cidade	Local	Endereço
ES	Vitória	EEEMF Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto	Avenida Leitão da Silva, s/n.º – Praia do Suá (Acesso pela Rua Misael Pedreira – ao lado da Unidade Central da SEDU)

Estará disponível em **20 de dezembro de 2007**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sedu2007, a relação dos pedidos de isenção apresentados no período de 03 a 05/12/2007 e considerados DEFERIDOS pela SEDU.

Estará disponível em **2 de janeiro 2008**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sedu2007, a relação dos pedidos de isenção apresentados no período de 20 a 21/12/2007 e considerados DEFERIDOS pela SEDU.

Torna pública, ainda, a **retificação** da numeração dos cargos 10 e 11 nos objetos de avaliação constantes do subitem 15.2.1.3, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

CARGO 10: PROFESSOR - ÁREA: MATEMÁTICA: (...)

Leia-se:

CARGO 11: PROFESSOR - ÁREA: MATEMÁTICA: (...)

Onde se lê:

CARGO 11: PROFESSOR - ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA: (...)

Leia-se:

CARGO 10: PROFESSOR - ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA: (...)

Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital n.º 1/2007 - SEDU, de 22 de novembro de 2007, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* de 23 de novembro de 2007.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2007.

HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação